



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 1 ao Contrato 42/2024 – Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de apoio operacional.

Processo 86/2024
Pregão 90.001/2024

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: PORT LOPES PORTARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.921.172/0001-63, estabelecida à Rua Emilio de Cavaliere 123 – Rio Pequeno – São Paulo/SP CEP: 05.386-100, neste ato representada pela Senhora Angela Maria de Oliveira Moraes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa ao contrato 42/2024.

1.2. A quantidade do cargo de Recepcionista fica alterada de 12 para 19, passando a planilha de custos a vigorar de acordo com as quantidades abaixo:

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - RESUMO GERAL			
CUSTO MÍNIMO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS COM A QUANTIDADE			
NECESSÁRIA PARA CADA CARGO, TOTAL GERAL E CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO			
RECEPCIONISTA			
QUANTIDADE	VR.INDIVIDUAL	VR. TOTAL	
Salário Base		R\$ 1.726,59	
19	CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 3.554,74	R\$ 67.540,06
PORTEIRO			
QUANTIDADE	VR. INDIVIDUAL	VR. TOTAL	
Salário Base		R\$ 1.871,41	
3	CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 3.778,13	R\$ 11.334,39
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO			
QUANTIDADE	VR. INDIVIDUAL	VR. TOTAL	
Salário Base		R\$ 1.635,72	
3	CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 3.656,60	R\$ 10.969,80
SERVIÇOS GERAIS			
QUANTIDADE	VR. INDIVIDUAL	VR. TOTAL	
Salário Base		R\$ 1.635,72	
4	CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 3.412,22	R\$ 13.648,87

Prédio Principal – Rua Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

TÉCNICO ELETRICISTA			
QUANTIDADE	VR. INDIVIDUAL	VR.TOTAL	
Salário Base		R\$ 2.405,06	
1	CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 6.386,67	R\$ 6.386,67
OFICIAL DE MANUTENÇÃO			
QUANTIDADE	VR. INDIVIDUAL	VR.TOTAL	
Salário Base		R\$ 2.405,06	
2	CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 5.528,46	R\$ 11.056,93
COORDENADOR			
QUANTIDADE	VR. INDIVIDUAL	VR.TOTAL	
Salário Base		R\$ 4.238,12	
1	CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 7.600,24	R\$ 7.600,24
TOTAL GERAL DO CUSTO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS		A	R\$ 128.536,96
BDI ADOTADO (benefícios, custos indiretos)		B	R\$ 7.869,68
CUSTO DA CONTRATAÇÃO MENSAL		A + B = C	R\$ 136.406,64
CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ANUAL)		C x 12 MESES	R\$ 1.636.879,68

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 136.406,64, totalizando o valor global de R\$ 1.636.879,68, configurando um aumento de 24% no valor do contrato.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 3.3.90.37 – Locação de mão de obra
- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O CONTRATADO deverá complementar a garantia prestada, no valor de R\$ 15.844,01, correspondente a 5% do valor aditado, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula Décima Quarta do Contrato nº 42/2024.

Prédio Principal – Rual Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Angela Maria de Oliveira Moraes
PORT LOPES PORTARIA E SERVIÇOS LTDA